



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 1 de 17

## Prefeito concederá abono natalino de R\$ 220,00 a servidores municipais



Os servidores municipais da Prefeitura da Estância Turística de Olímpia serão contemplados, neste fim de ano, com um abono natalino. A bonificação, no valor de R\$ 220,00, será paga no dia 23 de dezembro.

O pagamento extra foi uma decisão do prefeito Fernando Cunha e irá beneficiar os funcionários efetivos da Prefeitura, Daemo e Prodem, incluindo os aposentados e pensionistas do OlímpiaPrev. O montante representará cerca de R\$ 500 mil aos cofres públicos e só foi possível ser pago pelo fato da Prefeitura estar com as contas em dia.

Vale ressaltar que, de acordo com a legislação, o abono não será pago aos agentes políticos como o Prefeito, Vice-Prefeito, secretários municipais e nem aos cargos comissionados. A lei que regulamenta o abono deve ser publicada no Diário Oficial Eletrônico ainda esta semana.

O projeto de lei foi enviado pelo Executivo à Câmara e passou por votação na sessão dessa segunda-feira (02). A iniciativa foi elogiada pelos vereadores, que citaram ser uma medida inédita que auxiliará os funcionários em exercício na data e os já aposentados. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos vereadores.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 2 de 17

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	9
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Homologação / Adjudicação	13
Aviso de Licitação	17
Comunicados	17

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### **Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### **DAEMO Ambiental**

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### **Prodem Olímpia**

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV**

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 3 de 17

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 7.614, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Estabelece a sistemática para emissão da Nota fiscal Eletrônica de Serviços – NFS-e aos prestadores de serviço enquadrados nos subitens 8.01 e 8.02 da Lista de Serviços anexa à Lei Complementar n.º 212, de 02 de outubro de 2018 e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Complementar n.º 212, Código Tributário Municipal,

**D E C R E T A:**

#### CAPÍTULO I

Da Sistemática de Emissão da NFS-E, da Declaração Cadastral, dos Serviços Tributáveis, Da Receita Bruta e da Base de Cálculo.

#### Seção I

Da Obrigatoriedade das Declarações

Art. 1.º Os Estabelecimentos de Ensino enquadrados nos subitens de serviço 8.01 – Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior, e 8.02 – Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza, da Lista de Serviços tributáveis pelo ISSQN, anexa à Lei Complementar n.º 212/2018, ficam obrigados a declararem as operações tributáveis decorrentes da Receita Bruta mensal realizada e a emitirem a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços decorrente dos serviços prestados, na forma deste regulamento.

#### Seção II

Dos Serviços Tributáveis pelo ISSQN

Art. 2.º As operações tributáveis passíveis de

incidência do ISSQN compreendem:

I – os serviços de ensino propriamente ditos;

II – os demais serviços complementares ou não a esta atividade, efetivamente prestados pelos Estabelecimentos de Ensino e enquadráveis na Lista de Serviços tributáveis pelo ISSQN.

#### Seção III

Da Identificação da Receita Bruta de Serviços

Ar. 3.º Os estabelecimentos de ensino, instrução, treinamento, avaliação de conhecimentos de qualquer grau ou natureza terão o imposto calculado sobre o preço do serviço, Receita Bruta auferida, nele compreendido:

I – o valor das mensalidades ou anuidades cobradas dos alunos, inclusive as taxas de inscrição ou matrícula;

II – o valor das receitas, quando incluídas nas mensalidades ou anuidades, oriundas de:

a) fornecimento de material escolar, excetuada a aquisição de livros;

b) fornecimento de alimentação pelo próprio estabelecimento de ensino;

III – prestação de serviço de transporte de alunos executada pelo próprio estabelecimento de ensino;

IV – obtidas em virtude de outras atividades de ensino, tais como: segunda chamada, recuperação, fornecimento de documento de conclusão, certificado, diploma, declaração para transferência, histórico escolar, boletim e identidade estudantil.

Parágrafo único. Para efeito da incidência do imposto considera-se a Receita Bruta de Serviços o preço dos serviços prestados, não incluídas os descontos incondicionais concedidos, independentemente de haver ou não pagamento dos serviços por parte do tomador contratante.

#### Seção IV

Da apuração da Base de Cálculo do ISSQN com Base nas Declarações

Art. 4.º Para obtenção da receita bruta, base de cálculo do imposto, os Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados ao preenchimento ou importação, dos seguintes



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 4 de 17

cadastros exigidos pelo sistema eletrônico disponibilizado pela Prefeitura:

I – Cadastro de Cursos, onde deverão constar dados essenciais à identificação do curso ministrado;

II – Cadastro de Alunos, onde deverão constar à identificação do aluno e do responsável financeiro, com apontamento do curso que frequenta e dos valores que compõem a mensalidade a ser cobrada.

§ 1.º Os dados cadastrais obrigatórios serão inseridos obedecendo ao “lay-out” estabelecido no programa eletrônico.

§ 2.º É obrigatória a manutenção atualizada dos dados Cadastrais, devendo as alterações serem inseridas simultaneamente ao momento de sua ocorrência.

Art. 5.º A base de cálculo para o pagamento do ISSQN será obtida com o encerramento mensal das operações tributáveis declaradas.

### CAPÍTULO II

Da Emissão da NFS-e - Nota Fiscal Eletrônica.

Seção I - Da Obrigatoriedade de Emissão

Art. 6.º Os Estabelecimentos de Ensino ficam obrigados à Emissão da NFS-e individualmente para cada aluno, porém processadas em lote pelo sistema eletrônico.

§ 1.º Os valores apresentados nas NFS-e terão por base os valores previamente declarados no “Cadastro de Cursos” e no “Cadastro de Alunos”.

§ 2.º As NFS-e serão emitidas automaticamente através do sistema eletrônico e disponibilizadas ao contribuinte para o seu aceite.

§ 3.º As NFS-e serão emitidas em lote pelo sistema eletrônico no quinto dia útil do mês subsequente ao da competência da realização do serviço, com base nas informações cadastradas previamente a esta data pelo Estabelecimento de Ensino.

§ 4.º As receitas de serviços cujos valores não estejam incluídos na mensalidade escolar deverão ser declaradas separadamente, através da emissão da NFS-e na forma “on-line” na opção “emitir notas”.

### CAPÍTULO III

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 7.º Situações especiais referentes a estas obrigações e não previstas neste regulamento poderão ser decididas pela Administração Tributária, através de instrumento infralegal, ou mediante solicitação do interessado via processo administrativo.

Art. 8.º O descumprimento às normas deste regulamento sujeita o infrator às penalidades previstas na legislação vigente, especialmente aos que:

I – emitir documento fiscal de prestação de serviços de forma diversa da estabelecida neste regulamento ou após a data fixada no parágrafo 3º do artigo 6º deste Decreto;

II – deixar de emitir ou emitir com omissões ou dados falsos ou inverídicos documento fiscal de prestação de serviços;

III – deixar de declarar eletronicamente ou declarar com omissões ou dados falsos ou inverídicos as operações econômico-fiscais;

IV – deixar de efetuar o encerramento de suas operações fiscais mensais;

V – deixar de emitir a Guia de Recolhimento do ISSQN referente as operações fiscais declaradas.

Art. 9.º A emissão de documentos fiscais, conforme o disposto neste regulamento, serão obrigatórias para os fatos geradores ocorridos a partir da competência janeiro de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 5 de 17

### DECRETO N.º 7.615, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

Art. 1.º Fica, nos termos do art. 223 e §§ - DO PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – SEÇÃO I – DISPOSIÇÕES GERAIS – CAPÍTULO IV; artigo 204, incisos III, VIII e XIV e artigo 233, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, constituída Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, integrada pelos Servidores Municipais DÉBORA DE MEDEIROS PASSARELLA, RG n.º 35.303.750-3, Procuradora Jurídica, ISABELLA DONADON DE OLIVEIRA, RG n.º 47.095.555-7, Diretora da Divisão de Serviços de Saúde de Média e Alta Complexidade, e JAQUELINE DOS SANTOS SENA DE SOUZA, RG n.º 47.940.395-8, Técnica de Administração, para, sob a presidência da primeira, apurar possível prática de infração disciplinar pelo servidor público municipal MARCELO JOSÉ COLOMBO, RG n.º 11.085.397, lotado no cargo de Médico Neurologista, quanto a verificação de acúmulo de cargos remunerados com incompatibilidade de horários.

Art. 2.º A Comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua citação, prorrogável por igual período.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.616, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, é necessária para reforço de elementos de despesa em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização nas fichas material de consumo, equipamento e material permanente e despesas de viagem;

Considerando que a cobertura dos créditos suplementares se refere a anulações de dotações orçamentarias já existentes e superávit do exercício anterior,

#### DECRETA:

Art. 1.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, crédito suplementar no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para atender a devida ação, com a seguinte classificação:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

27.813.0061.2.104 DESPESAS DE VIAGEM

3.3.90.33.00-152 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

TESOURO 800,00

TOTAL 800,00

Art. 2.º O valor do crédito constante do Artigo 1.º será coberto com a anulação da seguinte dotação:

02.25.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

02.25.01 DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER

DESPESAS CORRENTES



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 6 de 17

### DESPESAS DE CUSTEIO

27.813.0061.2.020	MANUT ESPORTE E RECREAÇÃO
3.3.90.39.00-153	OUTROS SERV. TERC. PESSOA JURÍDICA
TESOURO	800,00
TOTAL	800,00

Art. 3.º Nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e artigo 5.º da Lei Municipal n.º 4.405/2018, fica aberto, no Orçamento de 2019, do Município da Estância Turística de Olímpia, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

02.24.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.24.01	DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

### DESPESAS CORRENTES

#### DESPESAS DE CUSTEIO

08.244.0020.2.155	ÍNDICE MUNICIPAL PROGRAMA B	GESTÃO	DESCENTRALIZADA
-------------------	-----------------------------	--------	-----------------

3.3.90.30.00-74 MATERIAL DE CONSUMO

TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	6.000,00
-----------------------------------	----------

#### DESPESAS DE CAPITAL

##### INVESTIMENTO

4.4.90.52.00-98 EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS	2.500,00
-----------------------------------	----------

TOTAL	8.500,00
-------	----------

Art. 4.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 3.º, decorre de Superávit Financeiro, conforme artigo 43, § 1.º Inciso I e § 2.º, ambos da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 5.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2019, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 6.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.617, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre constituição de Comissão de Procedimento de Averiguação Preliminar e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

Considerando a Decisão proferida pela autoridade julgadora nos autos do Procedimento de Averiguação Preliminar n.º 003/2019 que lhe deu origem ao Decreto n.º 7.508, de 12 de julho de 2019, o qual acolheu no todo o relatório circunstanciado da comissão administrativa disciplinar;

Considerando a denúncia ocorrida naqueles autos de eventual cumprimento de estágio probatório em local alheio àquele relativo às atribuições que lhe foram designadas, praticadas pelos servidores TIAGO IGNÁCIO e TAÍSE CRUZ, e cuja nomeação ocorreu fora do número de vagas e sem existência de cargo;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, legalidade e moralidade, bem como o que dispõe o artigo 223 da Lei complementar n.º 01, de 22/12/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

**D E C R E T A:**

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Procedimento de Averiguação Preliminar, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, a serem computados à partir da instalação dos trabalhos, visando a apurar eventual cumprimento de estágio probatório em local alheio àquele relativo às atribuições que lhe foram



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n.º 598

Página 7 de 17

designadas, configurando como averiguados TIAGO IGNÁCIO e TAÍSE CRUZ.

Art. 2.º DESIGNA as servidoras públicas, ISCILLA CHRISTINA VIETTI AIDAR PITON, RG n.º 16.216.247, Procuradora Jurídica, LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPAGNOL, RG n.º 22.238.174-7, Supervisora de Ensino e MARIA APARECIDA PAGLIARINI, RG n.º 7.255.077-6, Supervisora de Ensino, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Averiguação destinada a conduzir e dirigir o Procedimento de que trata este Decreto, nos termos do parágrafo 2.º do artigo 223 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º Fica a comissão autorizada a oficiar a quem interessar para a apuração dos atos e fatos descritos neste Decreto.

Art. 4.º Fica a comissão autorizada a solicitar o afastamento de que trata o artigo 228, da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 mediante ofício devidamente fundamentado, para assegurar a produção incólume das provas e o bom e fiel andamento das apurações.

Art. 5.º A comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Chefe do Setor de Expediente

### DECRETO N.º 7.618, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre constituição de Comissão de Procedimento de Averiguação Preliminar e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

Considerando a Decisão proferida pela autoridade julgadora nos autos do Procedimento de Averiguação Preliminar n.º 003/2019 que lhe deu origem ao Decreto n.º 7.508, de 12 de Julho de 2019, o qual acolheu no todo o relatório circunstanciado da comissão administrativa disciplinar;

Considerando os indícios de possível fraude em processos seletivos e concurso público em razão de eventual ausência de habilitação em curso superior de Pedagogia configurando como averiguada Senhora JULIANNE REIS BARBOSA DA SILVA;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, legalidade e moralidade, bem como o que dispõe o artigo 223 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Procedimento de Averiguação Preliminar, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, contados a partir da publicação deste Decreto, visando a apurar possível fraude em processo seletivo e concurso público para professor da rede pública municipal em razão de eventual ausência de habilitação em curso superior de Pedagogia.

Art. 2.º DESIGNA as servidoras públicas, ISCILLA CHRISTINA VIETTI AIDAR PITON, RG n.º 16.216.247, Procuradora Jurídica, LUCIANA RAPHAEL DINIZ SPAGNOL, RG n.º 22.238.174-7, Supervisora de Ensino e MARIA APARECIDA PAGLIARINI, RG n.º 7.255.077-6, Supervisora de Ensino, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Averiguação destinada a conduzir e dirigir o Procedimento de que trata este Decreto, nos termos do parágrafo 2.º do artigo



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n.º 598

Página 8 de 17

223 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º Nos termos do Relatório Circunstanciado do Procedimento de Averiguação Preliminar n.º 003/2019, ficam suspensas quaisquer contratações e nomeações da averiguada Julianne Reis Barbosa da Silva até a conclusão do Procedimento de Averiguação de que trata este Decreto.

Art. 4.º Fica a comissão autorizada a oficial instituições de ensino e a quem interessar para a apuração dos atos e fatos descritos neste Decreto.

Art. 5.º A comissão constituída na forma do artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Chefe do Setor de Expediente

### DECRETO N.º 7.619, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre constituição de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito do Município da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei,

Considerando a Decisão proferida pela autoridade julgadora nos autos do Procedimento de Averiguação Preliminar n.º 003/2019 que lhe deu origem ao Decreto

n.º 7.508, de 12 de julho de 2019, o qual acolheu no todo o relatório circunstanciado da comissão administrativa disciplinar;

Considerando que há fortes indícios de que a servidora pública e supervisora de ensino, Senhora SILVANA ALBANO, valendo-se da qualidade de servidora pública, praticou as proibições disciplinares previstas no artigo 205, incisos XI, XIV, XIX e XX da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública, notadamente o da autotutela, legalidade e moralidade, bem como o que dispõe o artigo 223 da Lei Complementar n.º 01, de 22/12/1993,

#### D E C R E T A:

Art. 1.º DETERMINA a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, pelo prazo de 60 dias, prorrogável por igual período, contados a partir da instalação do Processo, visando a apurar a prática das proibições disciplinares previstas no artigo 205, incisos XI, XIV, XIX e XX da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 2.º DESIGNA as servidoras públicas, ISCILLA CHRISTINA VIETTI AIDAR PITON, RG n.º 16.216.247, Procuradora Jurídica, LUCIANA FERREIRA DE JULLE, RG n.º 12.709.268-7, Supervisora de Ensino e LUCIANA MARIA MORALES NUNES ALVES TEIXEIRA, RG n.º 19.246.204, Supervisora de Ensino, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Averiguação destinada a conduzir e dirigir o Procedimento de que trata este Decreto, nos termos do parágrafo 2.º, do artigo 223 da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Olímpia.

Art. 3.º Com fulcro no artigo 228 do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993, determino a suspensão preventiva da servidora pelo prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste Decreto, sendo prorrogáveis por igual prazo, mediante solicitação fundamentada.

Art. 4.º A comissão constituída na forma do



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n° 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n° 598

Página 9 de 17

artigo anterior deverá elaborar e apresentar relatório circunstanciado a este Executivo, após a conclusão de seus trabalhos.

Registre-se, publique-se como de praxe e cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias

#### PORTARIA N.º 49.955, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a Servidora CAMILA VALENTE FURQUIM VICENTE, RG n.º 18.097.733-7, lotada no cargo de Engenheiro Agrônomo, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Agricultura, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 15 (quinze) dias de férias, a partir de 09 de dezembro de 2019, da Senhora ANA RAQUEL DE OLIVEIRA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 49.956, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

REVOGA, a partir de 01 de dezembro de 2019, a Portaria n.º 49.520, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre designação de Diretor de Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### PORTARIA N.º 49.957, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a partir de 01 de dezembro de 2019, a servidora ERICA CRISTINA DE JESUS SILVA, portadora do R.G. n.º 30.751.911-9, para exercer as funções de Diretor de Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à "Gratificação de Função", em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal n.º 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição n.º 598

Página 10 de 17

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.958, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre revogação de Portaria que especifica.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E V O G A, a partir de 01 de dezembro de 2019, a Portaria n.º 49.519, de 22 de abril de 2019, que dispõe sobre designação de Chefe do Setor de Casa de Passagem, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.959, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de servidor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a partir de 01 de dezembro de 2019, o

servidor SANDRO DE CAMPOS MAGALHÃES, portador do R.G. n.º 20.354.588-6, para exercer as funções de Chefe do Setor de Casa de Passagem, da Divisão de Proteção Social Especial, da Secretaria Municipal de Assistência Social, sem prejuízo de seus vencimentos, fazendo jus à “Gratificação de Função”, em conformidade com o parágrafo 1.º, do artigo 76, da Lei n.º 4.212, de 20 de dezembro de 2016.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 28 de novembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.960, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre Dispensa de Professor.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D I S P E N S A, a partir de 11/10/2019, a Professora ANA VALÉRIA DA COSTA GIL, RG n.º 11.363.829-9, das funções de Professor A.C.T. – PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 49.735, de 19 de setembro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estancia Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 11 de 17

### PORTARIA N.º 49.961, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de servidor municipal.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E S I G N A, a Servidora ALCIONE SOARES ROSA ARANDA, RG n.º 54.378.864-7, lotada no cargo de Escriturário I, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão de Comércio e Indústria, da Secretaria Municipal de Agricultura, Comércio e Indústria, no período de 30 (trinta) dias de férias, a partir de 06 de janeiro de 2020, da Senhora KISLAINE REGINA PIMENTA DE LIMA.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.962, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de Gestor e Responsáveis Técnicos.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, pela presente portaria, designar o Senhor FRANCISCO CARLOS PINHO, Técnico em Contabilidade da Prefeitura, C.R.C. n.º 1SP178706/0-0 e ou os Senhores SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, CAU/SP A58221-2, ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, CREA/SP n.º 506947549-1 e RENE ALEXANDRE GALETTI, CREA/SP n.º 506112299-5, Arquiteto e Engenheiros, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia

para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional – Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 49.117, de 05 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal de Olímpia, em 03 de dezembro de 2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### PORTARIA N.º 49.963, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019

*Dispõe sobre designação de Gestor e Responsáveis Técnicos.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E, pela presente portaria, designar o Senhor FRANCISCO CARLOS PINHO, Técnico em Contabilidade da Prefeitura, C.R.C. n.º 1SP178706/0-0 e ou os Senhores SERGIO OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO, CAU/SP A58221-2, ANA CAROLINE VERMEJO BELONI, CREA/SP n.º 506947549-1 e RENE ALEXANDRE GALETTI, CREA/SP n.º 506112299-5, Arquiteto e Engenheiros, devidamente habilitados nesta Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS de convênios a serem firmados com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.

A presente portaria revoga os termos da Portaria n.º 49.118, de 05 de fevereiro de 2019.

Registre e publique.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 12 de 17

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia,  
em 03 de dezembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da  
Prefeitura Municipal de Olímpia, em 03 de dezembro de  
2019.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Portarias - Secretaria Municipal de Educação

#### PORTARIA Nº 403 , 03 DE DEZEMBRO DE 2019

DESIGNANDO com fundamento nos termos do  
parágrafo 2º, do Artigo 5º, da Lei 2727 de 12 de março de  
1999, articulada com a Resolução SME nº 15, de 22 de  
dezembro de 2015 para exercer o posto de trabalho de  
Professor Coordenador, o docente:

Nome	RG	Sede do docente	Professor Coordenador	Escola em que exerce a função	A partir
Ednéia Marques da Silva Pinto	40.061.702-X	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	Educação Infantil	EMEB Sítio do Pica-Pau Amarelo	16/11 a 01/12/2019

Olímpia, 03 de Dezembro de 2019

Maristela Ap. Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Tiago Almeida Nogueira – ME. Objeto:  
Contratação de empresa especializada para execução  
de calçamento nas pontes sobre o córrego olhos d'água  
para atender às necessidades do município de Olímpia.  
Data de Assinatura: 27/11/2019. Origem: Aditivo nº  
104/2019-1 – Pregão Presencial Nº 87/2019. Acréscimo  
de quantitativo. Vigência: até 05/12/2019.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: contratação  
de instituição financeira para prestação de serviços de  
recebimento de impostos, taxas, tarifas e demais receitas  
de competência do Município de Olímpia/SP. Data de  
Assinatura: 27/11/2019. Origem: Aditivo nº 118/2017-2 –  
Pregão Presencial Nº 94/2017. Prorrogação de Prazo e  
Redução de valor. Vigência: até 17/12/2020.

Contratada: M.C. Sistemas Reprograficos Eireli  
ME. Objeto: Contratação de empresa especializada  
na prestação de serviços de impressão corporativa,  
digitalização e reprografia, com fornecimento e instalação  
de equipamentos (em comodato) para atender às diversas  
secretarias desta municipalidade. Data de Assinatura:  
28/11/2019. Origem: Aditivo Nº 12/2016-10 – Pregão  
Presencial Nº 117/2015. Acréscimo de quantitativo.  
Vigência: até 05/01/2020.



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 13 de 17

**Homologação / Adjudicação**

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

Às 14:25 horas do dia 03/12/2019, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 85/2019, que tem como objeto: Aquisição de materiais Hospitalares e Enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 03 de Dezembro de 2019 .

**ELIANE BERALDO ABREU**  
Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 14 de 17

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 85/2019, que tem como objeto: Aquisição de materiais Hospitalares e Enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP.

Vencedor	CNPJ
ALFALAGOS - LTDA	05.194.502/0004-67

Item	Qtde	Valor Unitário
10 - LUVA GINECOLOGICA PLASTICA NÃO ESTERIL - PACOTE COM 100 UNID ADES	500,00	1,7200
24 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL P - MODELO COLLINS DUAS VALVAS ARTICULADAS QUE SE AFASTAM PELO ROSQUEAR DE UM PARAFUSO.	4.800,00	0,5800
44 - FIO CATGUT 3.0 AGULHADO	500,00	74,9200
48 - SONDA FOLEY N-16 2 VIAS	900,00	2,3000

Vencedor	CNPJ
CIRURGICA OLIMPIO EIRELI - EPP	01.140.868/0001-50

Item	Qtde	Valor Unitário
3 - ESPÁTULA DE AYRES	500,00	4,3300
8 - EQUIPO MACROGOTAS	25.000,00	0,7200
13 - DETERGENTE ENZIMATICO (5 ENZIMAS)	280,00	21,0000
31 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 20ML (SEM ROSCA)	16.000,00	0,3400
33 - AGULHA EM CALIBRE 25 x 8	28.000,00	0,0490
36 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 19	9.000,00	0,1610
37 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 21	10.000,00	0,1610
38 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 23	11.000,00	0,1610

Vencedor	CNPJ
CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA	46.962.122/0003-21

Item	Qtde	Valor Unitário
25 - AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COM CANETA 5MM x 0,25MM	5.000,00	0,2300
26 - AGULHA P/APLICACAO DE INSULINA COOM CANETA 8MM x 0,25MM	5.000,00	0,2300
29 - AGULHA DE ACUPUNTURA 0,25 X 4 MM, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	1.000,00	0,1800

Vencedor	CNPJ
DIMEBRAS-COMERCIAL HOSPIT. LTDA.	56.081.482/0001-06

Item	Qtde	Valor Unitário
1 - VASELINA LIQUIDA	120,00	13,3000
17 - ENEMA DE GLICERINA 12% 500 ML	280,00	3,5800
19 - SERINGA COM CAPACIDADE PARA 5ML	18.000,00	0,1190
27 - AGUA DESTILADA OU IONIZADA	800,00	1,1300
28 - SABONETE LIQUIDO 01 LITRO	300,00	3,8600
45 - LAMINA PARA BARBEAR	185,00	0,1800
49 - SONDA FOLEY N-18 2 VIAS	1.500,00	2,3200
60 - ATADURA GESSADA 20 CM	500,00	2,7100
64 - MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) ADULTO - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:	180,00	4,6000
65 - MÁSCARA PARA INALAÇÃO (KIT) INFANTIL - COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO:	150,00	4,6000
67 - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE	350,00	2,3900
69 - SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12, COM VÁLVULA.	250,00	0,6300
74 - Fio Mononylon Ethilon 6.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, esterilizado por radiação gama	700,00	1,1600

Vencedor	CNPJ
----------	------



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 15 de 17

Vencedor	CNPJ	
LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.	49.228.695/0001-52	
Item	Qtde	Valor Unitário
2 - ALCOOL 70% 100 ML	600,00	1,0800
12 - GARROTE DE BORRACHA PARA COLETA DE SANGUE FINO 200	200,00	17,8000
15 - HASTE FLEXIVEL CX 75 UNIDADES	250,00	1,2000
16 - URUPEN Nº 4	700,00	1,0000
18 - SONDA FOLEY Nº12 2 VIAS	120,00	2,1700
20 - SERINGA 10ML	18.000,00	0,2180
30 - ALCOOL 70%	360,00	3,3900
32 - AGULHA EM CALIBRE 25 x 7	28.000,00	0,0490
34 - AGULHA EM CALIBRE 30 x 7	20.000,00	0,0490
35 - AGULHA EM CALIBRE 30 x 8	15.000,00	0,0490
39 - FITA ADESIVA CREPE 16 MM X 50 MM	1.000,00	1,9600
46 - DISPOSITIVO PARA ACESSO VENOSO PERIFERICO TIPO SCALP CALIBRE 27	2.500,00	0,1200
51 - SONDA URETRAL N-14	1.200,00	0,4300
62 - MALHA TUBOLAR 10 CM	120,00	5,4000
66 - ALMOTOLIA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE DE 100 ML, BI CO RETO, TAMPA PROTETORA DA PONTEIRA COM ENCAIXE QUE IMPEÇA	100,00	1,8000
72 - Fio mononylon 3.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 - fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril,	2.000,00	1,1500
73 - Fio mononylon 4.0 agulhado - Fio Mononylon Ethilon 3.0 ? fio de sutura hemostático cirúrgico, de uso único, estéril, EÇAYyyy*deÓ>V□□*deÓ>V□yyy0*Y\Ú□□yyyAoĐ\Ú□□yyyPAÚ\Ú□□yyy □m_Ú□□P□m_Ú□□yyy@QÓÓ>V□yy	900,00	1,1500
75 - SONDA DE FOLEY INFANTIL Nº 12	150,00	2,3000
77 - ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM DE 5 LITROS	180,00	26,1000

Vencedor	CNPJ	
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.	52.202.744/0001-92	
Item	Qtde	Valor Unitário
6 - URUPEN Nº 5	900,00	0,9000
7 - URUPEN Nº 6	900,00	0,9000
11 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO 13 LITROS (CORTANTE)	4.000,00	2,9000
14 - FITA ADESIVA CIRÚRGICA MICROPOROSA, MEDINDO 12MM X 10M	350,00	1,1400
22 - CATETER NASAL TIPO OCULOS	3.000,00	0,5800
23 - PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	5.000,00	0,6800
40 - ESCOVA CERVICAL	4.000,00	0,1080
43 - LAMINA DE BISTURI Nº 23	120,00	19,0000
47 - SONDA FOLEY N-14 2 VIAS	500,00	2,2000
53 - CATETER O2 ADULTO Nº 10	350,00	0,5000
54 - CATETER O2 PEDIATRICO Nº 8	150,00	0,4800
55 - ETER SULFURICO	60,00	22,6000
59 - ATADURA GESSADA 10 CM	500,00	0,9600
61 - ATADURA GESSADA 15 CM	500,00	1,4400
63 - COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE 7 LITROS	3.000,00	2,0000
68 - SONDA URETRAL Nº16	600,00	0,4900
76 - ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL, TAMANHO P; PARA VIRGENS	400,00	1,2000

Vencedor	CNPJ	
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10	
Item	Qtde	Valor Unitário
4 - SONDA URETRAL Nº 10	500,00	0,4000
5 - BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2 LITROS	600,00	2,2400



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 16 de 17

Item	Qtde	Valor Unitário
9 - ESPARADRAPO 10 X 4,5	800,00	5,2300
21 - AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	120,00	3,1900
41 - PVPI DEGERMANTE	72,00	16,5500
42 - PVPI TOPICO	72,00	15,4000
50 - SONDA URETRAL N-06	200,00	0,3700
52 - MALHA TUBOLAR 08CM	180,00	4,7800
56 - ATADURA ALGODÃO ORTOP. 10 CM	3.000,00	0,2600
57 - ATADURA ALGODÃO ORTOP. 15 CM	4.000,00	0,4700
58 - ATADURA ALGODÃO ORTOP. 20 CM	2.500,00	0,6300

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 03 de Dezembro de 2019 .

**CAIO AUGUSTO DEGASPERI MARTINS**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quarta-feira, 04 de dezembro de 2019

Ano III | Edição nº 598

Página 17 de 17

### Aviso de Licitação

#### **Aviso de Licitação Exclusivo “ME” e “EPP” Pregão Eletrônico nº. 103/2019**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender às necessidades do município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/12/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/12/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 03 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 104/2019**

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, hospitalares e enfermagem, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/12/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/12/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 03 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### **Aviso de Licitação Tomada de Preços nº. 12/2019**

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para execução de obra de ampliação e adequação da UBS da Saúde da Mulher e do ARE (Ambulatório de Referência e Especialidades), localizada na Rua Américo Sampaio, 55, Centro, Olímpia/SP, referente ao Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Contrato nº 0518680 DVº: 00. Entrega dos Envelopes: 20/12/2019 às 09h30. Abertura dos Envelopes: 20/12/2019 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br). Valor Estimado: R\$ 222.227,48. Olímpia, 03 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

#### **Aviso de Licitação Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 102/2019**

Objeto: Aquisição de medicamentos hospitalares para atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 17/12/2019 às 08h30. Disputa às 09h do dia 17/12/2019. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 03 de dezembro de 2019.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

### Comunicados

#### **Comunicado**

A Secretária Municipal de Educação, Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao Comunicado CITEM - DGREM de 27 de novembro de 2019, da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo, INFORMA o período de transferência para o ano letivo de 2020, conforme segue:

1. Dias 9, 10 e 11 de dezembro de 2019 - período para solicitação de vaga para transferência. Os pais/responsáveis deverão comparecer a Unidade Escolar de seu interesse para solicitar vaga.

2. Dias 13 e 16 de dezembro de 2019 - período destinado ao retorno dos pais/responsáveis na Unidade Escolar de seu interesse para verificar se a solicitação foi atendida. Na confirmação do atendimento a transferência será efetivada.

Informa ainda, que se houver novas alterações e a necessidade do cumprimento das mesmas, a Secretaria Municipal de Educação tomará as medidas cabíveis quanto a publicidade destas.

Olímpia, 28 de novembro de 2019.

Maristela Aparecida Araujo Bijotti Meniti

Secretária Municipal de Educação